



Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 002/2020


Brasília, 10 de janeiro de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 01, de 09.01.2020, publicado no DOU de 10.01.2020, entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 30 01/01/2020	PMPF Nº 01 16/01/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,6170	4,5150	-0,1020	28%	-0,0286
G. PREMIUM	6,2240	6,3710	0,1470	28%	0,0412
ETANOL	3,4760	3,4790	0,0030	28%	0,0008
D. COMUM	3,8920	3,9070	0,0150	15%	0,0023
D. S10	4,0330	4,0200	-0,0130	15%	-0,0020
GNV	3,7990	3,7990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817
sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

